



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 479/2021

ALTERA, na forma que especifica a Lei 5.107 de 2020, que “TORNA prioritária a distribuição de medicamentos para deficientes de todos os gêneros na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas”.

Autoria: Deputada Mayara Pinheiro

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 5 de outubro de 2021, a ilustre Deputada Mayara Pinheiro, apresentou o Projeto de Lei nº **479/2021**, que **ALTERA**, na forma que especifica a lei 5.107 de 2020, que “TORNA prioritária a distribuição de medicamentos para deficientes de todos os gêneros na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas”.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 6, 7 e 13 de outubro de 2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Belarmino Lins** que, conforme Memorando N. 30/2021 COPSP de 09 de novembro de 2021, **DECLINOU** de sua Relatoria.

Novamente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, desta feita sob a relatoria do ilustre Deputado **Wilker Barreto** para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 10 de fevereiro de 2022, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº **479/2021** de Autoria da Eminente Deputada Mayara Pinheiro.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 **assembleiaam** www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Em Ato contínuo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria do ilustre Deputado **Dermílson Chagas**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 29 de abril de 2022 Parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 479/2021 de Autoria da Nobre Deputada Mayara Pinheiro, na forma que fora apresentado.**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **479/2021** de Autoria da Nobre Deputada Mayara Pinheiro, que ALTERA, na forma que especifica a lei 5.107 de 2020, que “TORNA prioritária a distribuição de medicamentos para deficientes de todos os gêneros na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas”.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela nobre Deputada **Mayara Pinheiro** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei ALTERA, na forma que especifica a lei 5.107 de 2020, que “TORNA prioritária a distribuição de medicamentos para deficientes de todos os gêneros na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas”.

A proposta da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro Reis visa alterar a Lei Nº 5.107, de 14 de janeiro 2020, com a alteração de seu Art. 1º e parágrafo Único, TORNANDO prioritária a distribuição de medicamentos para pessoas com deficiência na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas.

A Autora se mostra relevante do ponto de vista da formação consciente de cidadãos que respeitarão o direito brasileiro que passou a reconhecer a adequação da expressão de PCDs – Pessoa com Deficiência. Ressalta-se, ainda, que o PL além de TORNAR prioritária a distribuição de medicamentos para deficientes de todos os gêneros na Central de Medicamentos CEMA no âmbito do Estado do Amazonas, garante a correção do termo correto a ser usado para pessoas com deficiência.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que o Projeto de Lei é de suma importância, pois se mostra devidamente fundamentada e sem haver óbices para que haja a sua aprovação, tendo em vista se tratar de medida de





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

proteção às pessoas com deficiências e, concedendo-lhes direitos a prioridades já pacificadas em lei.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **479/2021** da ilustre Deputada Mayara Pinheiro.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2022.


DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DF31427B000A6481 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 13/07/2022 14:07:14
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - DEPUTADO(A) - EM 13/07/2022 13:20:00
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 13/07/2022 12:54:50



Documento 2022.10000.00000.9.029635
Data 13/07/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.029635

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 13/07/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA